



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria da Administração/Setor de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n°. 617/2024

Dispensa n°. 035/2024

DATA: 26/02/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc XI da Lei Federal n° 14.133/2021.

OBJETO:

O pedido tem por finalidade o pagamento da anuidade da UNDIME. Que seria pretendido articular, mobilizar e integrar a Secretaria de Educação.

JUSTIFICATIVA:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Sentinela do Sul, 26 de Fevereiro de 2024.

Luana Germay Forli

Chefe do Setor de Compras/ Agente Público



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL
Secretaria da Administração/Setor de Compras e Licitações

DESPACHO

Tendo em vista o que consta nos presentes autos e considerando a necessidade de pagamento da anuidade da UNDIME, autorizo a contratação.

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite nº. 035/2024, solicitada pelo Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura, a contratação, através de dispensa de Licitação. **Objeto: O pedido tem por finalidade o pagamento da anuidade da UNDIME. Que seria pretendido articular, mobilizar e integrar a Secretaria de Educação.** FORNECEDOR: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIAPIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – UNDIME/RS; CNPJ nº: 05.387.322/0001-59. **A importância de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).** Luana Germany Forli, Chefe do Setor de Compras/Agente Público. Ratificação Paulo Roberto de Souza Coutinho, Prefeito Municipal.

Com base no Art. 75, Inc. XI da Lei nº 14.133/2021.

Sentinela do Sul, 26 de Fevereiro de 2024.

Paulo Roberto de Souza Coutinho
Prefeito Municipal



Paulo Roberto de Souza Coutinho
Prefeito Municipal